



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

### **DELIBERAÇÃO 252/CIB/2024**

Aprova os resultados do Diagnóstico Situacional do Programa SUS Digital e a definição dos valores da segunda parcela do incentivo financeiro para elaboração dos planos de transformação em saúde digital - PA SAÚDE DIGITAL de Santa Catarina.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 282ª reunião ordinária de 04 de julho de 2024; e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.232, de 1º de Março de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, para instituir o Programa SUS Digital;

Considerando o disposto no art. 3º, 4º e 5º da a Portaria GM/MS Nº 3.233, DE 1º de Março de 2024, que regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, para o ano de 2024.

### **APROVA**

Art. 1º: Os resultados do Diagnóstico Situacional do Programa SUS Digital de Santa Catarina, disponíveis por macrorregião no link: <https://saude.sc.gov.br/index.php/servicos/gestores-da-saude/15082-sus-digital>.

Art. 2º A distribuição valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024, considerando os valores por Macrorregião, referente a etapa 1: planejamento, no âmbito do Programa SUS Digital.

§ 1º Será considerado pelo Ministério da Saúde o repasse integral do valor de R\$ 9.185.740,00 (nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) para o Estado de Santa Catarina, para fazer jus a segunda parcela do incentivo financeiro de custeio federal no âmbito do Programa SUS Digital:

UF	NOME DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE	VALOR POR MACRORREGIÃO DE SAÚDE
SC	SUL	R\$ 1.208.912,50
SC	PLANALTO NORTE E NORDESTE	R\$ 1.148.380,50
SC	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	R\$ 1.908.531,50
SC	GRANDE OESTE	R\$ 2.089.202,50
SC	GRANDE FLORIANOPOLIS	R\$ 1.003.875,50
SC	FOZ DO RIO ITAJAI	R\$ 510.958,50
SC	ALTO VALE DO ITAJAI	R\$ 1.315.879,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.185.740,00</b>

§ 2º A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) deverá elaborar e executar o PA Saúde Digital que verse sobre a expansão do telessaúde no estado, por macrorregião de saúde, em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina (COSEMS/SC) e as Comissões Intergestores Regionais (CIR) e o desenvolvimento da Rede Estadual de Dados para a Saúde de Santa Catarina.

§ 3º O PA Saúde Digital de Santa Catarina deverá ser aprovado em CIB e encaminhado ao Ministério da Saúde em até 120 (cento e vinte) dias contados da data de envio do diagnóstico situacional do território, conforme inciso III, § 3º, Art. 3º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024.

§ 4º Esta deliberação será encaminhada pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina para o Ministério da Saúde.

Florianópolis, 04 de julho de 2024.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador CIB/SES

**SINARA REGINA LANDT SIMIONI**  
Presidente do COSEMS  
Coordenadora CIB/COSEMS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **112YZCH2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 12/07/2024 às 16:38:37  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 27/06/2022 - 16:21:24 e válido até 27/06/2025 - 16:21:24.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 12/07/2024 às 18:02:16  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNTk1MjBfMTYxNTQ1XzlwMjRfMTYyWVpDSDI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00159520/2024** e o código **112YZCH2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.